



Of. Gab. 1003/2017

Guaíba, 29 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 178/2017** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 633/2017**, apresentado pelo vereador: **Arilene Pereira**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **A água fornecida para a comunidade do Logradouro preenche os requisitos necessários para o consumo humano? Como é realizada a fiscalização e análise da mesma?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Atualmente os requisitos não atendem de forma eficiente. Algumas amostras realizadas na localidade em questão evidenciam que alguns parâmetros estão em desacordo com a Portaria MS 2914 de 12 de dezembro de 2011. Estamos em contato com a Corsan para inserção no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plurianual de Investimentos projetos para atender aos requisitos da Portaria, bem como, providencias de abastecimento caso algum poço seja interditado.

A fiscalização da qualidade da água é realizada pela Vigilância Ambiental em Saúde, sendo consoante com a Portaria 2914, e consiste na colheita mensal de 20 amostras de água, de diferentes locais e diferentes tipos (notadamente água tratada e água não tratada). Essas amostras são encaminhadas ao Laboratório Central (LACEN), em Porto Alegre, e são processadas para fornecerem parâmetros físicos, químicos e microbiológicos. Os laudos com os referidos parâmetros são repassados para o Município e, após interpretação e avaliação, são tomadas as devidas medidas sanitárias.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Ver. RENAN PEREIRA

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Guaíba/RS

